



ESCALA ESTUDANTIL

2023/2

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE
GRADUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES
GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM**



APRESENTAÇÃO

A AUGM¹ (Associação de Universidades do Grupo Montevideu), por meio do Programa ESCALA ESTUDANTIL, oferece bolsas de estudo para alunos de graduação em diversas áreas com objetivo de ampliar o conhecimento e vivenciar outras culturas.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Incentivar a mobilidade discente entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e as Universidades estrangeiras pertencentes à AUGM visando à cooperação acadêmica e a integração regional.

VAGAS E PERÍODO DAS MOBILIDADES

Para o semestre de 2023/2 serão oferecidas **08 (oito) vagas em oito universidades** da AUGM, não havendo compromisso, por parte da Relinter, com o preenchimento total das vagas.

	2023/1					2023/2				
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
UFRGS										
Argentina										
Bolívia										
Chile										
Paraguai										

ATENÇÃO: devido à disparidade no calendário acadêmico da UFRGS e das universidades sócias, este edital corresponde a mobilidades que possam ser realizadas entre julho e dezembro de 2023.

UNIVERSIDADES E ÁREAS

As vagas e áreas serão distribuídas entre as seguintes universidades:

¹<http://www.grupomontevideo.edu.uy/>



ARGENTINA

	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
01	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo) https://www.uncuyo.edu.ar/	01 vaga	(*)
02	Universidad Nacional del Litoral (UNL) https://www.unl.edu.ar/	01 vaga	(*)
03	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE) http://www.unne.edu.ar/index.php/es/	01 vaga	(*)
04	Universidad Nacional del Sur (UNS) https://www.uns.edu.ar/	01 vaga	(*)
05	Universidad de Buenos Aires (UBA) https://www.uba.ar/#/	01 vaga	(*)

BOLIVIA

	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
06	Universidad Mayor de San Simón (UMSS) https://www.umss.edu.bo/	01 vaga	(*)

CHILE

07	Universidad de Santiago de Chile (USACH) https://www.usach.cl/	01 vaga	(*)
----	---	---------	-----

PARAGUAI

08	Universidad Nacional de Asunción (UNA) https://www.una.py/	01 vaga	Somente para os cursos: Arquitetura, Design, Artes, Música
----	---	---------	--

(*) Pode candidatar-se ao programa aluno de qualquer curso de graduação da UFRGS regularmente matriculado (Resolução nº 17/99 – CEPE), desde que haja curso correspondente na universidade de destino e concordância da COMGRAD de origem do aluno.



BENEFÍCIOS

- A UFRGS concederá um auxílio financeiro para gastos com passagens e seguro saúde obrigatório no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- A Universidade de Destino será responsável pela cobertura de **alimentação e alojamento** e garante isenção de taxas acadêmicas durante o período da mobilidade.²

EXIGÊNCIAS: PRÉ-REQUISITOS

- O candidato selecionado deverá ser residente e domiciliado no território nacional, **maior de 18 anos e ter idade máxima de 29 anos.**
- Deverá estar regularmente matriculado no momento da inscrição;
- Ter um mínimo **40%** de seu curso concluído no **momento da inscrição**;
- Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, quando retornar da mobilidade o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas na UFRGS para a integralização total de seu curso;
- Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus da Comissão Europeia ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
- Satisfazer os critérios da Comissão de Graduação de seu curso e/ou de outras comissões nomeadas pelas unidades para regimentar a mobilidade, caso se aplique.

² Cada Universidade garante a responsabilidade de prover a alimentação e o alojamento para os alunos de acordo com sua estrutura e fomento disponibilizado para a gestão interna no marco Programa. As informações sobre tal cobertura são enviadas pelas próprias universidades aos estudantes selecionados.



OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

- Deve apresentar um Plano de Estudos (anexo II, **formulário EE2**) e fazer matrícula em disciplinas da universidade de destino que possam ser aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na UFRGS;
- Haverá processo seletivo efetuado pela RELINTER, com banca composta por professores e servidores técnico-administrativos da universidade;
- O aluno inscrito neste edital não deverá se candidatar concomitantemente a outro edital de mobilidade na UFRGS (com bolsa ou sem bolsa, incluindo seleções dos programas Santander, Erasmus+, etc.), a não ser que receba comunicação expressa da RELINTER de que está eliminado da seleção a que se refere este edital.
- O candidato é responsável por acompanhar todas as informações relativas a este edital, comunicadas pela RELINTER através do seu site e do e-mail do candidato.
- O candidato está ciente de que seus dados serão compartilhados com a banca avaliadora e demais setores da UFRGS e da Universidade anfitriã, se necessário para avaliação e implementação da mobilidade.



DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

Documentação

A documentação abaixo listada deve ser enviada à RELINTER unicamente através da plataforma Moodle Colaboração. O arquivo PDF deve **seguir estritamente a ordem**:

- 1- **Preenchimento de formulário** disponível em <https://www.ufrgs.br/reinter/estudantes-de-graduacao-2/editais-de-mobilidade/> (**anexos, Formulários EE1 e EE2**) preenchido somente digitado (não serão aceitos formulários preenchidos à mão), sendo que o ‘contrato de estudos’ citado no EE2 deve passar por avaliação e **assinatura** da COMGRAD do aluno³;
- 2- **Comprovante de Matrícula** (disponível no Portal do Aluno);
- 3- **Histórico do Curso** (disponível no Portal do Aluno) onde conste a comprovação de 40% de conclusão do curso através da “Taxa de Créditos não Integralizados”;
- 4- **Extrato do vínculo atual** (disponível no Portal do Aluno>Documentos>Históricos>Extrato do vínculo atual);
- 5- **Página do ordenamento** exibindo o ordenamento da turma e os índices do aluno (disponível no Portal do Aluno);
- 6- **Curriculum Vitae** (verificar orientações sobre currículo no **anexo III** deste edital);
- 7- **Cópia do passaporte** (páginas 2 e 3), **ou** do protocolo de agendamento para solicitação de passaporte emitido no site da Polícia Federal;
- 8- **Carta de motivação, em espanhol**, considerando a clareza de objetivos em relação à mobilidade, a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica, a justificativa quanto à escolha da universidade estrangeira para realizar a mobilidade e a contribuição para a UFRGS no seu retorno, no máximo 2 páginas, espaçamento 1,5;

O candidato cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terá sua inscrição indeferida;

³ Para preencher contrato de estudos (Disciplinas que o aluno pretende cursar e que poderão obter equivalência na UFRGS - itens 3 e 4 do formulário EE2.) Os alunos deverão consultar as páginas das Universidades e pedir orientação às suas COMGRADS. **A COMGRAD**, se estiver de acordo com as escolhas das disciplinas e suas equivalentes, deve assinar no formulário EE2 no campo **“nombre y firma del Coordinador Académico”**. Os demais campos de assinatura: **“nombre y firma del Coordinador institucional”** não necessitam preenchimento e assinatura nesta etapa; **Não é necessário, no momento da candidatura, preencher a parte de número de apólice de seguro saúde.** A Secretaria **não se responsabiliza** pela administração das páginas das Universidades parceiras. No caso de dificuldades técnicas, o webmaster/administrador da página em questão deverá ser contatado diretamente. Em eventualidade de problemas de acesso aos links, como, por exemplo, não encontrar súmulas, currículos, ou cargas horárias, o aluno deverá se dirigir à coordenação do respectivo curso na Universidade anfitriã solicitando esclarecimentos.



Todos os documentos solicitados no edital e que estejam disponíveis no portal do aluno devem ser **emitidos diretamente em PDF a partir do portal do aluno**. Não aceitamos prints, fotos ou documentos escaneados;

Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “**Moodle colaboração**” e realiza o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “**AUGM**”;
2. Clicar na opção “**Escala Estudantil**” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “Inscreva-me”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o *edital* **Escala Estudantil 2023/2**;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “Envio de documentos para a candidatura”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br, informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios (incluindo o formulário de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB.



PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando comprovado desempenho acadêmico. Será organizada uma Comissão *ad hoc* composta por professores e técnicos - administrativos da UFRGS que analisará as candidaturas e executará a seleção, baseando-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das normas do edital;
- Desempenho acadêmico, avaliado através do índice I3 (na página do ordenamento);
- Integração ao curso, avaliada através do Curriculum Vitae do estudante (através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão). Orientações sobre currículo no **anexo III** deste edital;
- Motivação, avaliada através da carta de motivação, considerando a clareza de objetivos em relação à mobilidade, a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica, a justificativa quanto à escolha da universidade para realizar a mobilidade e a contribuição para a UFRGS no seu retorno.

Os critérios de seleção serão: cumprimento das normas do edital; desempenho acadêmico; currículo; carta de motivação e avaliação integral do material. A seleção poderá incluir um período de entrevistas. Neste caso, os candidatos selecionados para entrevista serão comunicados sobre data e horário.

A divulgação das candidaturas selecionados ocorrerá através do site <https://www.ufrgs.br/reinter/category/noticias-pt/> e por e-mail, conforme o *calendário de etapas* deste edital. Cabe ao candidato verificar periodicamente sua caixa de entrada e sua caixa de *spam*.

As vagas não ocupadas poderão ser oferecidas para os candidatos não selecionados para a universidade para a qual submeteu sua inscrição, sempre de acordo com: a classificação no processo seletivo; a pertinência acadêmica da troca; a motivação do candidato em preencher tal vaga.

Caso haja a realocação, o candidato deverá fazer novo plano de estudos e submeter à sua comgrad para aprovação.



CALENDÁRIO DE ETAPAS

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2023/2 (julho-dezembro), respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição. **As datas podem sofrer modificações.**

Etapa	Data
Publicação do edital	24/03/2022
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	24/03 a 15/05
Período de Seleção (incluído período de entrevistas, caso seja necessário)	16/05 a 06/06
Divulgação dos selecionados na página da RELINTER	A partir de 07/06/2023
Início das aulas	2023/2 - De acordo com o calendário acadêmico de cada universidade

OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento de carta de aceite da universidade de destino, o estudante deverá encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante junto aos respectivos consulados, caso seja necessário. Entre os documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade



Afastamento para Realização de Estudos. Informações no site:

<https://www.ufrgs.br/relinter/da-ufrgs-para-o-mundo/estudantes-de-graduacao/preparacao-da-mobilidade/>

- Arcar com os custos relativos ao período do intercâmbio que excedam as responsabilidades das universidades previstas pelo Programa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade de destino, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;
- Assinar o Termo de Compromisso, caso selecionado (**anexo IV**).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- As mobilidades e as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de destino;
- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do estudante, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação para candidatura deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado**;
- O estudante que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos estudantes pré-selecionados pela UFRGS serão enviadas para a universidade de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição na universidade de destino;



- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre previsto e terá disciplinas para cursar no retorno;
- Os nomes dos pré-selecionados e a respectiva universidade de destino serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante pré-selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante pré-selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato;
- A RELINTER poderá alterar a presente chamada, independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção;
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.



CONTATO

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.



Documento assinado digitalmente
CARLA ANDREA DELATORRE
Data: 24/03/2023 17:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professora Carla Andrea Delatorre
Secretária de Relações Internacionais da UFRGS